



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 30 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 3547



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 68/2018) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018) .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INOVAÇÃO – SEGOV</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018) .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
ERRATA   ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 68/2018)**



**Nomeia Diretor de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais**

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado para o Cargo de **Diretor de Eventos** o Sr.º **Olimpio Pereira Lima, Símbolo A6**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018.**

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**CNPJ: 13.891.130/0001 – 03**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 056/2018**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 056/2018.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de acessórios e confecção de uniformes para quadrilhas juninas das escolas municipais, para atender a Secretaria de Educação do Município. Empresa Vencedora – **IARA MARIA DOS SANTOS E SANTOS** – **CNPJ: 11.777.116/0001-58**, valor global: R\$ 78.500,00 (setenta oito mil e quinhentos reais).

Data da Homologação: 27 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2018**

Aos 30 dias do mês Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de acessórios e confecção de uniformes para quadrilhas juninas das escolas municipais, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 056/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.**O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: IARA MARIA DOS SANTOS E SANTOS 88880710591		
CNPJ: 11.777.116/0001-58		
ENDEREÇO: RUA SETE DE JANEIRO, Nº 70, CS, CIDADE NOVA, SALVADOR - BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
ÚNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA QUADRILHAS JUNINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	R\$ 78.500,00



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de roupa para dama de quadrilha junina composto de: 1 unidade de anágua de 60 cm confeccionada em tacetel 100% poliéster coberto com tule de armação de 20cm de largura franzido de menos de 1 cm de espaçamento fixado firmemente em 9 camadas amarelo rosa Pink com acabamento nas pontas em bico rendado amarelo ouro, 1 unidade de saia de 70 cm confeccionada em base cetim 100% poliéster na cor violeta ou lilás com acabamento com babados em organza cristal em tonalidades de lilás em 3 camadas de 20cm de largura franzido de menos de 1 cm de espaçamento fixado firmemente com acabamentos de passamanarias douradas rebatidos em fio de nylon 100. 1 unidade de blusa em confeccionada em tecido Oxford 100% poliéster na cor violeta começando com ombreiras salientes em emborrachado coberto na sua parte superior de tecido Oxford da mesma cor com detalhes em fuxicos confeccionados em Oxford com acabamento em pedras furta cor em cada centro dispostos em 4 cores separados nas cores azul ciano, vermelho, amarelo e verde limão e na sua parte inferior com mini paetê dourado envolvendo bojo separado confeccionados com tiras de napa glitter fechando do bojo um acabamento em pedraria rívoles furta cor com toda sua borda envolto com galão fino acabamento detalhe em 1 pingente de cristal no acabamento inferior da gola, na altura da cintura detalhes confeccionados com fita de cetim em 2 tonalidades de lilás e violeta com galão fino em suas divisórias, abaixo detalhe em patwork sublimado em ponta com acabamento na sua parte inferior em mini saiotos laterais independentes detalhes em cetim nas cores azul ciano, vermelho, amarelo e verde limão com acabamento em overlook dourado cada com 5 cm independentes ondulados, mangas em tecido segunda pele trabalhado com aplicação em pedrarias rívoles furta cor com acabamento nos punhos em brocados na cor dourado, fundo costa nua com fechamento em cima próximo ao pescoço com ilhoes com tala com cordões entrelaçados na parte inferior detalhes em fida de cetim em tonalidades de lilás sentido seta para baixo com acabamento em galão fino com fechamento em zíper cor dourado reforçado interligado no mini saioe laterais. 1 unidade de arranjo confeccionado em arames, galões, strass e emborrachados nas cores dourados e lilás em formato de arabescos, sobrepostos medindo 45 cm de comprimento por 15 de largura com grampos cravejados e pedrarias boreais salteados. 1 par de sapato feminino confeccionado em couro sintético na cor dourado glitter resistente dourada com salto de 7 cm com 2 tiras de fivela dourada na parte de cima. 1 unidade de meia arrastão na cor da pele.	36	CONJUNTO	IARA CONFECCÕES	996,00	35.856,00
2	Conjunto de roupa para cavalheiro de quadrilha junina composto de: 1 unidade de camisa social com botões na frente, sem mangas, na cor amarelo ouro em oxford city 100% poliéster 1 unidade de colete em tecido gabardine com botões frontais sublimado em imagem de patwork em alta resolução acima de 300dpi com acabamento em galão fino dourado. 1 unidade gravata tipo lenço de 40 cm em paetê azul Royal	36	CONJUNTO	IARA CONFECCÕES	846,00	30.456,00



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

	<p>1 unidade de fraque em tecido Oxford na cor violeta com lapela longa em mini paetê dourada com acabamento em passamanarias, com detalhes a altura dos bolsos em fuxico das cores azul ciano, vermelho, amarelo e verde limão nos ombros detalhe em formato de balão começando no meio do ombro indo até o maio da manga em paetê dourado com acabamentos em fuxicos nas cores azul ciano, vermelho, amarelo e verde limão na sua parte inferior com fitas em cetim nas tonalidades lilás. Na parte inferior do fraque detalhes de fita de cetim nas tonalidades de lilás na frente e no fundo. Fundo com detalhes em fita de cetim nas tonalidades de lilás em formato de balão lateral com acabamento em galão fino. Na manga punho falso na cor aparelho ouro em Oxford city.</p> <p>1 unidade de calça corte reto cós alto e passador com pespontos lateral em tafetá com elastano lilás com detalhes na lateral direita em fitas de cetim em tonalidades de lilás e ao centro detalhes em quadrados nas cores azul ciano, vermelho, amarelo e verde limão. Com acabamento em passamanarias douradas na lateral dos detalhes.</p> <p>1 par de sapato masculino dourado glitter com 2 fivelas douradas na parte de cima.</p> <p>1 unidade de chapéu estilo panamá na cor violeta com detalhes em galões dourados, strass e emborrachados nas cores dourados e lilás em formato de arabescos decorado com pedrarias e passamanarias e napas decorativas</p>					
3	<p>Conjunto de roupa para noiva de quadrilha junina composto de:</p> <p>1 unidade de anágua de 60 cm confeccionada em tacle 100% poliéster coberto com tule de armação de 20cm de largura franzido de menos de 1 cm de espaçamento fixado firmemente em 9 camadas branco com acabamento nas pontas em bico rendado branco e dourado,</p> <p>1 unidade de saia de 70 cm confeccionada em base tafetá na cor branca ou com acabamento com babados em organza cristal na cor branca em camadas da sua base até seu topo com largura de 20cm de largura franzido de menos de 1 cm de espaçamento fixado firmemente com acabamentos de passamanarias douradas rebatidos em fio de nylon 100. Com detalhes bordados em padrarias rivoles furta cor, com detalhes em fuxicos de cores claras azul bebê, rosa bebê e amarelo bebê</p> <p>1 unidade de blusa manga longa em confeccionada em tecido segunda pele detalhes arabescos de 7 cm rodeando toda a saia e recortes em tecido brilhoso napa glitter com pedrarias boreais em toda sua extensão</p> <p>1 unidade de arranjo confeccionado em arames, galões e strass em formato específico para noivas, sobreposto nas cores branca, prata de 5 cm em napa glitter e emborrachado nas cores vermelho, amarelo e laranja medindo 45 cm de cumprimento por 15 de largura com grampos cravejados e pedrarias boreais salteados.</p> <p>1 par de sapato feminino confeccionado em napa resistente cristal com salto de 7 cm com 2 tiras de fivela na cor cristal na parte de cima.</p>	01	CONJUNTO	IARA CONFECCÇÕES	1.696,00	1.696,00
4	<p>Conjunto de roupa para noivo de quadrilha junina composto de:</p> <p>1 unidade de blusa mangas longas, em tecido tricoline xadrez marrom e preto.</p> <p>1 unidade de colete em tafetá branco com detalhes arabescos de 7 cm com recortes em tecido brilhoso e napas glitter prata com pedrarias boreais em todo colete com detalhes em fuxicos de cores claras azul bebê, rosa bebê e amarelo bebê.</p> <p>1 unidade de fraque em tecido oxford na cor</p>	01	CONJUNTO	IARA CONFECCÇÕES	1.696,00	1.696,00



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

	branca com lapela longa em mini paetê prata com acabamento em passamanarias, com detalhes a altura dos bolsos em fuxico das cores claras azul bebê, rosa bebê e amarelo bebê na sua parte inferior com fitas em cetim nas tonalidades de cores claras azul bebê, rosa bebê e amarelo bebê 1 unidade gravata tipo lenço de 40 cm em azul bebê 1 unidade de calça corte reto com cós e passador com pespontos lateral com detalhes arabescos de 7 cm com recortes em tecido brilhoso e napas glitter prata com pedrarias boreais com detalhes em fuxicos de cores claras azul bebê, rosa bebê e amarelo bebê. 1 unidade de calça corte reto com cós e passador com pespontos lateral na em tecido similar a cor jeans e bolsos laterais e bolso traseiros. 1 par de sapato masculino prata com 2 fivelas prata na parte de cima. 1 par de bota de vaqueiro na cor bege. 1 unidade de chapéu tipo vaqueiro na cor marrom. 1 unidade de chapéu na cor branca estilo panamá decorado com pedrarias boreal e passamanarias e napas decorativas prata					
5	Conjunto de roupa para produção de quadrilha junina composto de: 1 unidade de calça corte reto com elástico com pespontos lateral e bolsos laterais de 15 cm de largura por 40 de profundidade em tecido similar a cor jeans com bolso traseiros 1 unidade de camisa em tricoline xadrez manga curta 1 unidade de chapéu panamá na cor marrom . 1par botina country	17	CONJUNTO	IARA CONFECCÕES	451,00	7.667,00
6	Conjunto de roupa para MARCADOR de quadrilha junina composto de: 1 unidade de blusa mangas longas, em tecido tricoline xadrez marrom e bege. 1 unidade de fraque em tecido oxford na cor branca com lapela longa em gabardine branco com detalhes em patwork e sobrepostos em camadas acabamento em passamanarias douradas, marrom e bege, com detalhes a altura dos bolsos em fuxico das cores bege e marrom claros. 1 unidade de gravata preta com detalhe em pedrarias. 1 par de bota de vaqueiro cano médio na cor marrom. 1 unidade de calça corte reto com cós e passador com pespontos lateral em tecido gabardine cor gelo com bolso frontal e bolso traseiro. 1 unidade de chapéu tipo vaqueiro na cor branco.	1	CONJUNTO	IARA CONFECCÕES	1.129,00	1.129,00
<b>TOTAL:</b>					78.500,00	
<b>TOTAL GERAL: SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS</b>						

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **056/2018**.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **056/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.



## **ESTADO DA BAHIA**

### **Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **056/2018**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **056/2018**.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

#### **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

**9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) Municipal de Educação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº000123/2018, o Edital do Pregão Presencial n.º 056/2018 e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Vera Cruz, 30 de Abril de 2018.**

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

IARA MARIA DOS SANTOS E SANTOS 88880710591  
Representado pela Sra. Graziela Paiva dos Santos Cerqueira  
CPF nº 827.175.325-87

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INOVAÇÃO – SEGOV**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2018**

Aos 16 dias do mês Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 049/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste município de Vera Cruz/BA, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 049/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.**O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Governo e Inovação, Turismo, Saúde e Educação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA		
CNPJ: 08.726.814/0001-10		
ENDEREÇO: LADEIRA DO ABAETÉ, Nº 35, SAN FELIPE CENTER, SALA 101, ITAPUÃ, SALVADOR - BA		
TIPO	OBJETO	VALOR REGISTRADO
GLOBAL	Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste município de Vera Cruz/BA	R\$ 161.630,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SECRETARIAS	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Passagem aérea nacional ou internacional	SEGOV(Gabinete)	80.000,00
02	Passagem aérea nacional ou internacional	Turismo	20.000,00
03	Passagem aérea nacional ou internacional	Saúde	20.000,00
04	Passagem aérea nacional ou internacional	Educação	20.000,00
<b>PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>15,45%</b>
<b>Valor Total incluso a Taxa de Administração</b>			<b>161.630,00</b>

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 049/2018.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**6.2.** A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **049/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.**A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **049/2018**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **049/2018**.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** A execução dos serviços deverá ser realizado em local fornecido pelas Secretarias de Governo e Inovação, Turismo, Saúde e Educação, no horário de 08h30minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

**9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

**9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) de Governo e Inovação, Turismo, Saúde e Educação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;  
**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;  
**d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

- 12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- 12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00108/2018**, o Edital do Pregão Presencial nº **049/2018** e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Vera Cruz, 16 de Abril de 2018.**

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA  
Representada pelo Sr. Marcio Martins Sousa  
CPF nº 576.853.805-44

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**CNPJ: 13.891.130/0001-03**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

***Onde se lê:***

A Pregoeira do Município de Vera Cruz, devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAM** O Pregão Presencial nº 041/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, bem como serviços de manutenção para atender as necessidades da rede de gases do Hospital Maria Amélia Santos, no município de Vera Cruz/BA. Empresa Vencedora – **OXILAN COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS LTDA – CNPJ 24.952.010/0001-95**, valor lote único: R\$ 123.770,00 (cento vinte mil e setecentos e setenta reais).

Data da Homologação: 09 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

Antonio Sergio Santos Marques Pinto - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***Leia – se:***

A Pregoeira do Município de Vera Cruz, devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAM** O Pregão Presencial nº 041/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, bem como serviços de manutenção para atender as necessidades da rede de gases do Hospital Maria Amélia Santos, no município de Vera Cruz/BA. Empresa Vencedora – **OXILAN COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS LTDA – CNPJ 24.952.010/0001-95**, valor lote 1: R\$108.770,00 (cento e oito mil setecentos e setenta reais), valor lote 2: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Data da Homologação: 09 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

Antonio Sergio Santos Marques Pinto - Gestor do Fundo Municipal de Saúde